

EDITAL nº 06/2020/DAF/SUP.

DIVULGA A RELAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, INTEGRANTES DA CAAPSM L – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, QUE **ATINGIRAM** A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO PROCESSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO, NO MÊS DE **JANEIRO** DE 2020, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DO DECRETO Nº 1.025, DE 16.07.2018.

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 11º, do Decreto Municipal nº 1.025 de 16.07.2018, publicado no Jornal Oficial nº 3.666, de 30.11.2018, a relação dos servidores integrantes da CAAPSM L – Administração Indireta Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina, constante no Anexo Único deste Edital, cujos pedidos de promoção foram protocolizados no mês de **JANEIRO de 2020** e encaminhados à Banca Examinadora competente, **ATINGIRAM** a pontuação mínima exigida no processo de Promoção por Conhecimento, prevista na Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores, conforme segue:

Anexo Único	SERVIDORES QUE ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA (Servidores, com pedidos protocolizados no mês de JANEIRO de 2020 , que atingiram a pontuação mínima (100,00) com os títulos e cursos protocolizados).
------------------------	---

Esclarecemos, também, em atenção ao disposto no artigo 11 do Decreto nº 1.052/2012, e para conhecimento de todos os interessados, que os servidores que atingiram a pontuação mínima exigida, mas que não concordem com a pontuação atribuída pelas Bancas Examinadoras respectivas, poderão interpor pedido de revisão, no prazo de três (3) dias úteis, ou seja, no período de 27/02 a 02/03/2020, que deverá ser apresentado, em duas vias de igual teor, através do “Formulário de Solicitação de Revisão de Pontuação”, conforme modelo constante do Anexo VII do Decreto nº 1.025/2018, disponível no “Portal do Servidor/ Promoções/por Conhecimento Geral (a partir de 2018)”, cujos resultados serão divulgados mediante publicação de Edital.

Esclarecemos, ainda, em conformidade com os artigos 13 e 14 do Decreto nº 1.025/2018, que, encerrados os trabalhos previstos nos artigos 11 e 12 do citado Decreto, será expedido edital, sempre nos dias quinze (15) e trinta (30) do mês ou no primeiro dia útil subsequente, contendo a divulgação final de resultados (deferimento ou indeferimento), com as

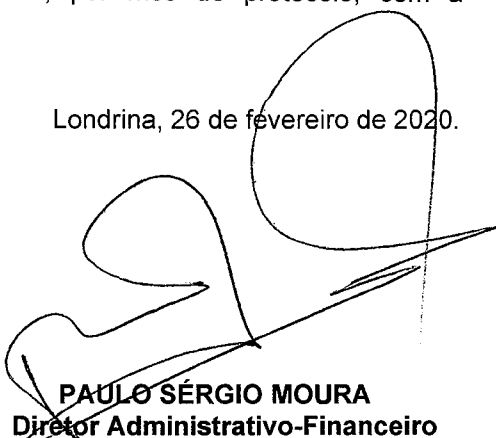


respectivas notas individuais, dos processos analisados, por mês de protocolo, com a respectiva homologação.

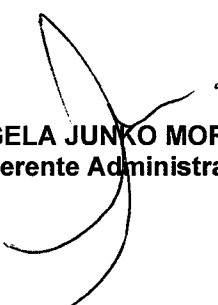
Londrina, 26 de fevereiro de 2020.



MARCO ANTONIO BACARIN
Superintendente



PAULO SÉRGIO MOURA
Diretor Administrativo-Financeiro



ANGELA JUNKO MORYAMA
Gerente Administrativa